



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 34/2024

EMENTA: Denomina de “Rua Theodorico Bertol” a via pública constante da Matrícula nº 41.441, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizada no Bairro São Roque, no Município de Pato Branco.

AUTOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 de março de 2024.

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei visa denominar de “Rua Theodorico Bertol” a via pública constante da Matrícula nº 41.441, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizada no Bairro São Roque, com fundamento no art. 9º, XXI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 6º da Lei Municipal nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Informamos que a referida denominação já havia sido proposta nessa Casa de Leis no ano de 2017, por meio do Projeto de Lei nº 64/2017, o qual foi arquivado, motivo pelo qual encaminha-se novamente a presente proposição.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei.

III - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear a memória e legado de Theodorico Bertol, figura que desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento e progresso de nossa comunidade.

Destacar a importância do pioneiro na história e desenvolvimento da comunidade, reconhecendo suas contribuições significativas.





Enfatizar como a vida e as realizações do pioneiro podem servir de inspiração para as gerações futuras, transmitindo valores como dedicação, coragem e comprometimento. Promover o orgulho cívico entre os residentes ao celebrar a história local e destacar o impacto positivo de figuras proeminentes da comunidade.

E utilizar a designação do local em homenagem ao pioneiro como uma oportunidade para educar os cidadãos sobre a herança local e a importância de reconhecer e valorizar aqueles que moldaram a comunidade, garantindo que a história e o legado do pioneiro sejam preservados e celebrados para as futuras gerações, garantindo que sua influência perdure ao longo do tempo.

Considerando todos os aspectos levantados, esta Comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei em questão.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária desta Comissão, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº nº 34/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3E6-9A0B-A992-5AD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 13/05/2024 17:00:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 13/05/2024 17:04:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 13/05/2024 17:14:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 13/05/2024 17:22:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 13/05/2024 18:15:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B3E6-9A0B-A992-5AD7>